

João Monlevade, 05 de Setembro de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 163/2024

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Audiclin

**Procedimentos:** Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria

**Paciente:** Luan Emmanuel Xavier Perdigão

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Audiclin para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas audiometria tonal e vocal. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador e o mesmo esclareceu via email que foram realizados os três procedimentos.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos Audiometria Tonal no valor de R\$ 21,00(vinte um reais), Audiometria Vocal no valor de R\$ 26,25(vinte seis reais e vinte e cinco centavos) e Impedanciometria no valor de R\$ 23,00(vinte e três reais)** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG